



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2025-CONLESTE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024-CONLESTE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ABERTURA: 13/12/2024, às 10 horas (horário de Brasília)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2024-CONLESTE

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 030/2024-CONLESTE

O Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - **CONLESTE maranhense**, com escritório na Avenida Jeronimo de Albuquerque - N° 337, Centro Comercial Belo Center, Sala 8, Angelim - São Luís/MA. CEP: 65.060-645, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 07.387.311/0001-02, neste ato representado(a) pelo Secretário Executivo, o Sr. OZENILDO JOSÉ PEREIRA CORREIA, portadora da matrícula funcional n° 01-1, inscrito no CPF 376.432.903-34, RG N° 061399852017-0, residente e domiciliado em São Luis/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, com o Edital e Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União, do dia 04 de dezembro de 2024 e Certame realizado no dia 13 de dezembro de 2024, Processo Administrativo n° 109/2024-CONLESTE.

R E S O L V E:

Registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ARP, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação n° 030/2024-CONLESTE, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto N° 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP**, tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos e serviços correlatos, compreendendo produção e assessoria, buffet, equipamentos, acessórios, insumos, conforme especificações no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2. Os dados dos fornecedores classificados no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta **ARP**) são os que seguem:



Fornecedor: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, CNPJ Nº 40.557.130/0001-44, com o **Valor Total de R\$ 94.524.796,00 (noventa e quatro milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais)**, sendo os **Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9**. Conforme a seguir.

Ver a PLANILHA DETALHADA dos itens da presente Ata de Registro de Preços - **ARP**, no **Anexo Único**.

2.3. Não houve formação de cadastro reserva para esta **ARP**.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para efeito desta **ARP**, têm-se as seguintes definições:

3.1.1. **Órgão Gerenciador:** Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - **CONLESTE maranhense**, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do Pregão Eletrônico, bem como pelo gerenciamento da (s) **ARP** (s) dele decorrente (s).

3.1.2. **Fornecedor:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de Atas de Registro de Preços ou Contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto desta **ARP**.

3.1.3. **Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN:** Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, estadual ou municipal é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

3.1.3.1. Para efeitos desta **ARP**, são órgãos participantes de compra nacional os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

3.1.4. **Órgão Não Participante - ONP:** Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto Nº 11.462/2023 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da **ARP**.

3.1.5. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à **ARP** justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa nos itens, mas que tenham a necessidade de utilização, para fins de aquisição dos produtos licitados.

3.1.6. **Compra Nacional:** Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, estadual ou municipal mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



4.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE maranhense.

4.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.2.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

4.2.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

4.2.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão para controle dos quantitativos registrados;

4.2.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

4.2.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

4.2.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

4.2.7. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas os preços registrados com indicação dos fornecedores;

4.2.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes.

4.3. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E AOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

4.3.1. Efetuar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço, para realizar solicitação de utilização ou de adesão às Atas de Registro de Preços, bem como para acompanhar o status das solicitações efetuadas;

4.3.2. Contratar o Objeto, obedecendo ao quantitativo solicitado, por meio de instrumento contratual hábil, após o deferimento da solicitação, respeitada a validade da **ARP** e o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de deferimento do pedido de adesão, para os órgãos não participantes.

4.4. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE:

4.4.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

4.4.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega do Objeto;

4.4.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

4.4.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do Objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;



4.4.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4.7. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;

4.4.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ARP**, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Nº 11.462, de 2023.

5.1.1. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da **ARP**, conforme estabelecido em ato da administração do CONLESTE maranhense.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da **ARP**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no art. 32, I, do Decreto Nº 11.462/2023.

5.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 32, II, do Decreto Nº 11.462/2023.

5.5. Ao Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN) e ao órgão não participante que aderir à **ARP** competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da **ARP**.

5.6.1. Caberá ao Órgão Gerenciador aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



5.7. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta **ARP**, de competência do CONLESTE maranhense, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Controle e Gerenciamento da **ARP**.

5.8. A adesão à **ARP** por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.3, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal ou estadual e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na **ARP**.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na **ARP** será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade **ARP**.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da **ARP**:

6.4.1. Serão registrados na **ARP** os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na **ARP**, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original para compor eventual Cadastro de Reserva.



6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na **ARP**.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da **ARP**.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a **ARP**, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da **ARP**.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a **ARP**, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A **ARP** será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal Eletrônico do CONLESTE maranhense sob a forma de Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a **ARP** no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6.14. Os fornecedores registrados no cadastro de reserva deverão cumprir com os mesmos requisitos da primeira Adjudicatária, inclusive no tocante ao prazo de entrega de documentos e amostras, que passará a contar após a publicação da **ARP** e a partir da comunicação formal do CONLESTE maranhense.

6.15. Os fornecedores registrados no cadastro de reserva que não cumprirem com os procedimentos acima descritos terão o seu registro no cadastro de reserva tornados sem efeitos para todos os fins.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da **ARP**, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da **ARP** para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na **ARP**, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na **ARP**, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da **ARP**, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas **ARP** poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da **ARP**, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da **ARP**, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Nº 11.462, de 2023.

11. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

11.1. A presente **ARP** implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo



Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta **ARP** e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2024, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

11.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 6.1 desta **ARP**, conforme disposto no art. 34, parágrafo único, do Decreto Nº 11.462/2023.

11.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Edital, o qual será contado após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

11.2.3. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta **ARP**, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

11.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta **ARP** sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

12. DO CONTROLE DE QUALIDADE

12.1. Os produtos registrados nesta **ARP** estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo CONLESTE maranhense, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta no Termo de Referência.

12.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta **ARP** e/ou dos contratos firmados com o CONLESTE maranhense e/ou com os CONTRATANTES.

12.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo CONLESTE maranhense em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta **ARP** constitui compromisso obrigatório firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta **ARP**.

12.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo CONLESTE maranhense em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta **ARP**, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da **ARP** e do Controle de Qualidade ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a **ARP**.



13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a execução da **ARP** e dos contratos dela derivados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente **ARP** vai assinada eletronicamente pelas partes.

São Luis/MA, 02 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente por:

OZENILDO JOSE PEREIRA
CORREIA:37643290334
Assinado de forma digital por
OZENILDO JOSE PEREIRA
CORREIA:37643290334
Dados: 2025.02.03 14:38:15 -03'00'

Ozenildo José Pereira Correia
Secretário Executivo do CONLESTE maranhense
ÓRGÃO GERENCIADOR

GERENALDO
FAUSTINO GOMES
FILHO:08781164432
Assinado de forma digital por
GERENALDO FAUSTINO GOMES
FILHO:08781164432
Dados: 2025.02.03 12:18:55 -03'00'

Gerinaldo Faustino Gomes Filho
CPF nº 087.811.644-32
Sócio-Proprietário
STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI
FORNECEDOR



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
NORTE E LESTE MARANHENSE

“O diálogo do municipalismo
com desenvolvimento local, regional e territorial”

ANEXO – Único

LOTE I - TORRES DE ILUMINAÇÃO - GERADORES - SONORIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO - TORRES DE DELAY					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Locação Torres de delay TIPO 01, com sistema de sonorização com 02 caixas de frequência altas e 02 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio.	Diária/Unid.	84	R\$ 1.122,00	R\$ 94.248,00
02	Locação Torres de delay TIPO 02 com sistema de sonorização com 04 caixas de frequência altas e 04 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio.	Diária/Unid.	84	R\$ 1.680,00	R\$ 141.120,00
03	Locação Torres de delay TIPO 03 com sistema de sonorização com 06 caixas de frequências altas e 06 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio	Diária/Unid.	84	R\$ 2.244,00	R\$ 188.496,00
04	Locação Torres de delay TIPO 04 com sistema de sonorização com 08 caixas de frequências altas e 08 de frequências baixas, com recursos técnicos para receber sinal de áudio	Diária/Unid.	84	R\$ 2.805,00	R\$ 235.620,00
05	Locação Grupo gerador de pequeno porte, de 50kva, silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão.	Diária/Unid.	84	R\$ 1.680,00	R\$ 141.120,00
06	Locação Grupo gerador de pequeno porte, de 100kva, silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão.	Diária/Unid.	84	R\$ 2.805,00	R\$ 235.620,00
07	Locação Grupo gerador de grande porte, de 180kva, silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão	Diária/Unid.	84	R\$ 3.645,00	R\$ 306.180,00
08	LD Locação Grupo gerador de macro porte, de 260kva, silenciado, com cabeamento para uma distância de 30 metros, trifásico e neutro, técnico de plantão	Diária/Unid.	84	R\$ 3.930,00	R\$ 330.120,00
09	Locação Sonorização de macro porte, com 48 caixas de frequências altas Lan Harrey e 48 Caixas de Frequências Baixas, 02 mix digital mínimo de 56 canais, 16 monitores de chão, 36 vias de fones, mínimo de 02 amplificadores de instrumentos, guitarra, baixo, teclado, com todos os mícrons para atender atrações nacionais ao vivo.	Diária/Unid.	84	R\$ 39.285,00	R\$ 3.299.940,00
10	Locação Sonorização de grande porte, com 24 caixas de frequências altas Lan Harrey e 24 Caixas de Frequências Baixas, 02 mix digital mínimo de 48 canais, 08 monitores de chão, 18 vias de fones, mínimo de 01 amplificadores de instrumentos, guitarra, baixo, teclado, com todos os mícrons para atender atrações nacionais ao vivo	Diária/Unid.	84	R\$ 22.450,00	R\$ 1.885.800,00
11	Locação Sonorização de médio porte, com 12 caixas de frequências altas Lan Harrey e 12 Caixas de Frequências Baixas, 01 mix digital mínimo de 32 canais, 04 monitores de chão, 18 vias de fones, mínimo de 01 amplificadores de instrumentos, guitarra, baixo, teclado, com todos os mícrons para atender atrações regionais ao vivo	Diária/Unid.	84	R\$ 11.225,00	R\$ 942.900,00
12	Locação Sonorização de pequeno porte, com 06 caixas de frequências altas Lan Harrey e 06 Caixas de Frequências Baixas, 01 mix digital mínimo de 24 canais, 02 monitores de chão, 08 vias de fones, com	Diária/Unid.	84	R\$ 6.735,00	R\$ 565.740,00



	todos os mícrones para atender atrações regionais ao vivo				
13	Locação Sonorização de micro porte, com 02 caixas de frequências altas Lan Harrey e 02 Caixas de Frequências Baixas, 01 mix digital mínimo de 08 canais, com 02 microfones, 02 pedestais para atender palestra 02 dois músicos para apresentação acústica.	Diária/Unid.	224	R\$ 2.805,00	R\$ 628.320,00
14	Locação Iluminação de macro porte com 48 par 64, 64 pares led, 36 moving bin 7 R, 24 moving woch, 24 elipsoidal, 04 varas de acl, 12 mini-brut 06 lâmpadas, 24 ribaltas 3.000, 18 strobos, 06 maquina fumaça, mesa MA original, com técnico para operar e programar.	Diária/Unid.	84	R\$ 22.450,00	R\$ 1.885.800,00
15	Locação Iluminação de grande porte com 24 par 64, 32 pares led, 18 moving bin 7 R, 12 moving woch, 12 elipsoidal, 02 varas de acl, 06 mini-brut 06 lâmpadas, 12 ribalta 3.000, 10 strobos, 03 maquinas fumaça, mesa MA original, com técnico para operar e programar.	Diária/Unid.	84	R\$ 16.835,00	R\$ 1.414.140,00
16	Locação de Iluminação de médio porte com 08 par 64, 16 pares led, 12 moving bin 7 R, 01 varas de acl, 02 mini-brut 04 lâmpadas, 04 strobos, 01 maquina fumaça, mesa avolayte original, com técnico para operar e programar	Diária/Unid.	84	R\$ 8.420,00	R\$ 707.280,00
17	Locação de Iluminação de pequeno porte com, 08 pares led, 04 moving bin 7 R, 01 maquina fumaça, mesa controladora, com técnico para operar e programar	Diária/Unid.	84	R\$ 2.805,00	R\$ 235.620,00
18	Locação de Iluminação de micro porte com, 08 pares led, com técnico para operar e programar	Diária/Unid.	84	R\$ 1.685,00	R\$ 141.540,00
19	Locação de Parte Elétrica de Grande Porte, instalação, manutenção e desmontagem de parte elétrica para evento temporário, com 30 refletores HQI de 100 watts de led, 30 pontos de AC de 110, 10 pontos de AC 220, 30 pontos de boquilhas para lâmpadas de 110/220, com 03 eletricista de plantão durante o evento	Unid. por evento	11	R\$ 19.640,00	R\$ 216.040,00
20	Locação de Parte Elétrica de Médio Porte, instalação, manutenção e desmontagem de parte elétrica para evento temporário, com 20 refletores HQI de 100 watts de led, 30 pontos de AC de 110, 06 pontos de AC 220, 30 pontos de boquilhas para lâmpadas de 110/220, com 02 eletricista de plantão durante o evento.	Unid. por evento	11	R\$ 14.030,00	R\$ 154.330,00
21	Locação de Parte Elétrica de Pequeno Porte, instalação, manutenção e desmontagem de parte elétrica para evento temporário, com 10 refletores HQI de 100 watts de led, 20 pontos de AC de 110, 02 pontos de AC 220, 20 pontos de boquilhas para lâmpadas de 110/220, com 01 eletricista e plantão durante o evento.	Unid. por evento	11	R\$ 11.326,00	R\$ 124.586,00
22	SkyWalker (Refletor) de grande potência para uso em ambiente externo. Projeta fecho de luz branca, que pode ser visto de uma distância de até 10 km (dependendo das condições climáticas). Conta movimento PAN (direita-esquerda) e possui regulagem de inclinação. Utiliza uma lâmpada de xenon de alto brilho. Tipo: projetor skywalker 4000W, Lâmpada: Xenon XBO 4000W, Movimento: Pan 90°, Efeito: Single Bean,	Diária/Unid.	224	R\$ 560,00	R\$ 125.440,00



Visualização: 6 a 10 Km, dependendo do tempo, Potência total da lâmpada: 4.000 W				
VALOR TOTAL LOTE 01				R\$ 14.000.000,00

LOTE II - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
23	Produtor executivo/ administrativo para controle de tudo que se refere ao evento com formulário e relatório diários.	Serviços de 06 horas	530	R\$ 1.485,00	R\$ 787.050,00
24	Produtor técnico som, luz, led, para fiscalização de equipamentos contatos, e controle de qualidade dos equipamentos bem como cronograma de horário de passagem de som, som mecânico e inserções de vídeos nos painéis de led	Serviços de 06 horas	530	R\$ 1.485,00	R\$ 787.050,00
25	Coordenador de Produção de evento de pequeno porte, com 01 produtor campo e 02 assistentes.	Serviços de 06 horas	530	R\$ 2.475,00	R\$ 1.311.750,00
26	Coordenador de Produção de evento de médio porte, com 02 produtor campo e 04 assistentes	Serviços de 06 horas	530	R\$ 4.948,00	R\$ 2.622.440,00
27	Coordenador de Produção de evento de grande porte, com 04 produtor campo e 08 assistentes	Serviços de 06 horas	530	R\$ 7.915,00	R\$ 4.194.950,00
28	Homens/ mulheres para apoio e orientação de público em eventos, portarias, backstage, uniformizados/ com equipamentos (Rádio, Colete, Detector de metais, etc.)	Serviços de 06 horas cada	2.000	R\$ 445,00	R\$ 890.000,00
29	Homens/ mulheres para auxiliares de serviços gerais e auxiliar de limpeza.	Serviços de 06 horas cada	1.500	R\$ 395,00	R\$ 592.500,00
30	Locutor para apresentação de cerimonial e eventos.	Serviços de 06 horas cada	430	R\$ 1.485,00	R\$ 638.550,00
31	APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA ESTADUAL: banda estilo percussão, composta por músicos aproximadamente 20 integrantes com instrumentação completa, profissionais, possui estrutura de ônibus leito e plotado, deve haver a aprovação dos artistas pela comissão organizadora	Por apresentação	100	R\$ 24.760,10	R\$ 2.476.010,00
32	APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA ESTADUAL: banda baile, composta por músicos profissionais, bailarinos, cenário completo com painel de led, possui estrutura de ônibus leito e plotado com foto dos artistas, deverão ter carreira consagrada no estado, possuir cd e dvd já gravados além da aprovação dos artistas pela comissão organizadora	Por apresentação	100	R\$ 21.772,00	R\$ 2.177.200,00
33	APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA ESTADUAL: banda estilo forró, composta por músicos profissionais, possui estrutura de ônibus próprio e plotado com foto do artista, deve haver a aprovação do artista pela comissão organizadora.	Por apresentação	100	R\$ 19.795,00	R\$ 1.979.500,00
34	APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA REGIONAL: banda estilo percussão, MPB, sertanejo ou Pop Rock, composta por até 3 músicos, com toda instrumentação, para apresentações locais.	Por apresentação	100	R\$ 14.845,00	R\$ 1.484.500,00
35	Fotógrafo profissional com equipamento de digital profissional.	Serviços de 04 horas cada	100	R\$ 1.485,00	R\$ 148.500,00
VALOR TOTAL LOTE 02				R\$ 20.090.000,00	



LOTE III - BANHEIROS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
36	Locação de Cabines de banheiros químicos PNE (portador de necessidades especiais).	Diária/Unid.	840	R\$ 500,00	R\$ 420.000,00
37	Locação de Cabines de banheiros químicos stander.	Diária/Unid.	5.600	R\$ 350,00	R\$ 1.960.000,00
38	Locação de Cabines de banheiros químicos luxo	Diária/Unid.	1.120	R\$ 400,00	R\$ 448.000,00
VALOR TOTAL LOTE 03					R\$ 2.828.000,00

LOTE IV - PAINÉIS DE LED - FILMAGEM - TELOES - TV - MONITORAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
39	Locação de Painel de led macro porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 08 mts de largura por 06 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	224	R\$ 6.213,00	R\$ 1.391.712,00
40	Locação de Painel de led grande porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 06 mts de largura por 04 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	224	R\$ 4.970,00	R\$ 1.113.280,00
41	Locação de Painel de led médio porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 04 mts de largura por 03 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	224	R\$ 3.725,00	R\$ 834.400,00
42	Locação de Painel de led pequeno porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 03 mts de largura por 02 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	224	R\$ 3.415,00	R\$ 764.960,00
43	Locação de Painel de led micro porte de alta resolução, mínimo de 3.9 indoor em formato de telão com as medidas de 02 mts de largura por 1,5 mts com processadora e sistema apropriado para inserção de vídeo, transmissão simultânea.	Diária/Unid.	224	R\$ 2.485,00	R\$ 556.640,00
44	Locação de Painel de led Curvo de alta resolução, mínimo de 3.9 out door em curvatura de 5 a 9 grau, positivo ou negativo, as placas de 0,50x1,00 de diâmetro.	M² por Diária	560	R\$ 405,00	R\$ 226.800,00
45	Locação de Painel de led Curvo de alta resolução, mínimo de 3.9 in door em curvatura de 5 a 9 grau, positivo ou negativo, as placas de 0,50x1,00 de diâmetro.	M² por Diária	560	R\$ 340,00	R\$ 190.400,00
46	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para simultâneo tipo 01, com 01 câmeras HD 4 k móvel, com gravação do material em dvd, sem edição.	Horas	224	R\$ 745,00	R\$ 166.880,00
47	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para tipo 02, com 02 câmeras HD, sendo 01 fixa e 01 moveis com gravação do material em dvd, sem edição.	Horas	224	R\$ 1.120,00	R\$ 250.880,00
48	Serviços de Filmagem com locação de equipamentos para transmissão simultânea tipo 03, com 03 câmeras HD, sendo 01 fixa e 02 moveis com gravação do material em dvd, sem edição.	Horas	224	R\$ 1.550,00	R\$ 347.200,00
49	Locação de equipamentos Transmissão de LIVES, composta por plataforma com 04 câmeras Black Magic e grua, Transmissão vemix.	Horas	224	R\$ 1.150,00	R\$ 257.600,00
	Locação Drone para filmagem e transmissão				



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
NORTE E LESTE MARANHENSE

“O diálogo do municipalismo
com desenvolvimento local, regional e territorial”

50	simultânea: plataforma voadora com câmera fotográfica e de filmagem profissional para transmissão e gravação de imagens e fotos.	Horas	140	R\$ 615,00	R\$ 86.100,00
51	Locação Telões de 100 polegadas, com projetor de 3.500 anti- lumen, com suporte para projetor. Lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	224	R\$ 930,00	R\$ 208.320,00
52	Telões de 150 polegadas, com projetor mínimo de 3.500 anti- lumen, com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	224	R\$ 1.555,00	R\$348.320,00
53	Locação Telões de 200 polegadas, com projetor mínimo de 3.500 anti-lumen, com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	224	R\$ 2.175,00	R\$ 487.200,00
54	Locação Telões de 100 polegadas, com projetor de 5.000 anti- lumen, com suporte para projetor. Lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	224	R\$ 3.105,00	R\$ 695.520,00
55	Locação Telões de 150 polegadas, com projetor mínimo de 5.000 anti-lumen, com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30.	Diária/Unid.	224	R\$ 4.350,00	R\$ 974.400,00
56	Locação Telões de 200 polegadas, com projetor mínimo de 5.000 anti-lumen, com suporte para projetor e lona específica para projeção, estruturas em box de alumínio Q30	Diária/Unid.	224	R\$ 5.590,00	R\$ 1.252.160,00
57	Locação TV de 65 polegadas, 4k, led, com cabeamento até 'de 50 metros linear da central de vídeo com suporte metálico regulável de 2 a 3 metros de alturas.	Diária/Unid.	224	R\$ 280,00	R\$ 62.720,00
58	Locação Monitoramento com câmeras tipo 01: Monitoramento semelhante ao olho vivo com 04 câmeras IP 1.3MP/ com 01 Speed dome, 1.3 Mp, Nvr para gravação de todo evento, sistema de enlace via rádio exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento. 01 monitor mínimo de 42 polegadas e técnico de plantão.	Diária/Unid.	140	R\$ 930,00	R\$ 130.200,00
59	Locação Monitoramento com câmeras tipo 02: Monitoramento semelhante ao olho vivo com 08 câmeras IP 1.3MP/ com 01 Speed dome, 1.3 Mp, Nvr para gravação de todo evento, sistema de enlace via rádio exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento, 02 monitores mínimo de 42 polegadas e técnico de plantão.	Diária/Unid.	140	R\$ 1.865,00	R\$ 261.100,00
60	Locação Monitoramento com câmeras tipo 03: Monitoramento semelhante ao olho vivo com 12 câmeras IP 1.3MP/ comdome, 1.3 Mp, Nvr para gravação de todo evento, sistema de enlace via rádio exclusivo para eventos, enviando as imagens de monitoramento. 03 monitores mínimo de 42 polegadas e técnico de plantão.	Diária/Unid.	140	R\$ 2.808,60	R\$ 393.204,00
VALOR TOTAL LOTE 04				R\$ 10.999.996,00	

LOTE VI - PALCOS - PISOS - GRID - TESTEIRAS - PORTICO - PORTAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
65	Palco de pequeno porte, todo em estruturas de de alumínio boxtruss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 08 mts de frente por 06 mts de profundidade, com pé direito de 6 mts de altura, 02 asas fly housemix, com	Diária/Unid.	130	R\$ 3.895,00	R\$ 506.350,00

Sede Institucional - Rua Cortez Maciel, s/n - Praça Eurico Dutra - Centro. Icatu/MA CEP:65170-000
Escritório Administrativo - Avenida Jerônimo de Albuquerque - nº337, Sala 8, Centro Comercial Belo Center - Angelim.
São Luís/MA. CEP: 65.060-645 / CNPJ nº 07.387.311/0001-02 / Telefone: (98)3246-7060
E-mail: conleste@conlestema.org /Site: www.conlestema.org



	piso regulável de 70 centímetros a 1,5 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do CBM.				
66	Palco de médio porte todo em estruturas de de alumínio boxtruss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 10 mts de frente por 08 mts de profundidade, com pé direito de 7 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,8 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do CBM.	Diária/Unid.	130	R\$ 5.195,00	R\$ 675.350,00
67	Palco de grande porte todo em estruturas de de alumínio boxtruss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 12 mts de frente por 10 mts de profundidade, com pé direito de 8 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,8 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do CBM.	Diária/Unid.	130	R\$ 10.390,00	R\$ 1.350.700,00
68	Palco de hiper porte todo em estruturas de de alumínio boxtruss, Q30, P38, Q50, nas medidas de 14 mts de frente por 12 mts de profundidade, com pé direito de 9 mts de altura, 02 asas fly housemix, com piso regulável de 70 centímetros a 1,8 mts de altura do chão, cobertura em lona anti-chama, com guarda corpo, escadas e corrimão de acordo com as normas do CBM.	Diária/Unid.	130	R\$ 23.375,00	R\$ 3.038.750,00
69	Palco Gero Space com Piso em estrutura metálica reforçada, recoberta com chapas de compensado naval de 18 mm, medindo 22 metros de boca x 18 metros de profundidade, chapeado. Cobertura tipo Geo Space medindo 24 x 22 x 09 metros com lona anti chama e blackout. Duas escadas laterais com corrimão e uma rampa. Duas torres para montagem de Fly P.A. com mínimo 10 metros de altura estaiado. House-mix medindo 5 x 5 metros coberta, dois andares com tenda piramidal; Fechamento em todo perímetro do palco. Estrutura de gride para iluminação e cenário medindo 14 x 12 metros, com tecido preto, Área de escape nas laterais para acesso ao palco (para cenário e circulação de pessoas). 2 Camarins 05 x 05 metros em painéis de TS octanorm, cobertos por uma tenda piramidal medindo 10 x 10 metros com piso a,10 cm de altura e carpete novo, com fechamentos nas laterais, no fundo do palco.	Diária/Unid.	11.000	R\$ 41,50	R\$ 456.500,00
70	Arquibancada em módulos de sendo de 03 a 15 degraus, com 0,65 de profundidade, módulos máximo de 2,50 de largura, espelho de 0,30, a cada 12 metros radiais com corrimão de 0,90, Executada com tubos chapa galvanizada GI diâmetro de 2” com espessuras de chapa # 2,66mm soldados, travados por treliças em tubos de chapa galvanizada GI diâmetro de 2” e espessura de # 2,66mm com travamento desmontável entre pórticos no mesmo tubo com pontas rebatidas e perfuradas presas com pino maciço previamente soldado na estrutura e fixados por pino passante. Toda a estrutura fabricada em aço galvanizado, o que garante maior confiabilidade e durabilidade da mesma. 0,65cm de piso/assento, guarda corpo laterais e traseiros com	Metro linear Diária.	45	R\$ 31.170,00	R\$ 1.402.650,00



	1,80 m conforme normas técnicas do CBM.				
71	Grid para iluminação, e backdoor, e portais nas medidas de 06 a 04 metros de largura, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30	Diária/Unid.	45	R\$ 1.558,00	R\$ 70.110,00
72	Grid para iluminação de palco de médio porte nas medidas de 10 a 08 metros de largura, 08 metros de fundo, com pé direito de 05 metros de altura, todo em box Q30	Diária/Unid.	140	R\$ 2.597,50	R\$ 363.650,00
73	Grid para iluminação de palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 metros de largura por 10 a 14 metros de fundo, com pé direito de 05 a 7 metros de altura, todo em box Q30 e Q50	Diária/Unid.	140	R\$ 3.117,00	R\$ 436.380,00
74	Testeira para palco de pequeno porte nas medidas de 08 metros de largura por 0,50 por 1 metros de altura, sistema retangular, todo em box Q30.	Diária/Unid.	140	R\$ 2.078,00	R\$ 290.920,00
75	Testeira para palco de médio porte nas medidas de 10 metros de largura por 0,50 por 2 metros de altura, sistema retangular, todo em box Q30.	Diária/Unid.	140	R\$ 2.597,50	R\$ 363.650,00
76	Testeira para palco de grande porte nas medidas de 16 a 18 metros de largura por 0,50 por 3 metros de altura, sistema retangular, todo em box Q30.	Diária/Unid.	140	R\$ 4.155,00	R\$ 581.700,00
77	Camarim 4x4, laterais de mínimo de 2,20 de altura, todo em octonorme, piso com base de madeira forrado com carpete, com chapas de madeira, porta com chave.	Diária/Unid.	3	R\$ 3.117,00	R\$ 9.351,00
78	Pórtico/Portais pequeno porte, todo em box Q30 nas medidas de 02 a 04 mts de largura e 02 a 03 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado	Diária/Unid.	28	R\$ 2.335,00	R\$ 65.380,00
79	Pórtico/Portais médio porte, todo em box Q30 nas medidas de 03 a 06 mts de largura e 03 a 05 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado	Diária/Unid.	28	R\$ 2.078,00	R\$ 58.184,00
80	Pórtico/Portais grande porte, todo em box Q30 nas medidas de 06 a 10 mts de largura e 04 a 06 de altura, com sapatas tipo pé de galinha de 1 mt para cada lado	Diária/Unid.	17	R\$ 2.595,00	R\$ 44.115,00
81	Piso modula tipo 01 em madeira reforçada até 10 centímetros do chão, com revestimento em carpete	Diária/M²	12	R\$ 3.222,50	R\$ 38.670,00
82	Piso modula tipo 02 em madeira reforçada até 10 centímetros do chão, com pintura das mesmas e sem carpete	Diária/M²	1.400	R\$ 62,35	R\$ 87.290,00
83	Piso tipo 03 para tablado ou camarote de 30 centímetros a 3 metros de altura do chão, com guarda corpo, escadas, corrimão, nas normas do CB-MG, com balcão em box Q30, carpetado.	Diária/M²	1.400	R\$ 52,00	R\$ 72.800,00
84	Piso superior tipo 4 em perfil de alumínio sistema de encaixe com madeira naval de 22MM antiderrapante com altura regulável 0,20 a 1 metro dentro das normas do CBMG.	Diária/M²	1.400	R\$ 62,50	R\$ 87.500,00
VALOR TOTAL LOTE 06				R\$ 10.000.000,00	

LOTE VII - TENDAS - COBERTURAS - BARRACAS - GALPÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
85	Locação de Tenda 10x10, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 3,00 a 3,60 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas. (altura a critério do município)	Diária/Unid.	650	R\$ 1.155,00	R\$ 750.750,00



86	Locação de Tenda 10x10, em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 4,50 a 6,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas. (altura a critério do município)	Diária/Unid.	650	R\$ 1.445,00	R\$ 939.250,00
87	Locação de Tenda 08x08 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 3,00 a 3,60 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas. (altura a critério do município)	Diária/Unid.	650	R\$ 865,00	R\$ 562.250,00
88	Locação de Tenda 08x08 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 5,00 a 6,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas	Diária/Unid.	650	R\$ 1.015,00	R\$ 659.750,00
89	Locação de Tenda 06x06 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 2,80 a 4,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas. (altura a critério do município)	Diária/Unid.	650	R\$ 580,00	R\$ 377.000,00
90	Tenda 06x06 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 4,50 a 5,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas. (altura a critério do município)	Diária/Unid.	650	R\$ 725,00	R\$ 471.250,00
91	Locação de Tenda 05x05 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 2,80 a 4,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas.	Diária/Unid.	650	R\$ 465,00	R\$ 302.250,00
92	Locação de Tenda 05x05 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 4,50 a 5,00 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas.	Diária/Unid.	650	R\$ 580,00	R\$ 377.000,00
93	Locação de Tenda 04x04 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 2,80 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas.	Diária/Unid.	650	R\$ 520,00	R\$ 338.000,00
94	Locação de Tenda 03x03 em estrutura metálica de aço, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 2,80 do solo, com sistema de calhas para contenção e distribuição de água, com recursos para montagem de uma ou mais tentas juntas.	Diária/Unid.	650	R\$ 405,00	R\$ 263.250,00
95	Galpão em box truss (alumínio) Q30, P38, Q50, com 15 metros de boca livre, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 6 a 8 metros de altura.	Diária/M²	11.000	R\$ 52,00	R\$ 572.000,00
96	Locação de Galpão em box truss (alumínio) P38, Q50, com 20 metros de boca livre, com travamento em cada tesoura de sleve a sleve, cobertura em lona anti-chama, pé direito de 6 a 8 metros de altura	Diária/M²	11.000	R\$ 52,00	R\$ 572.000,00
97	Locação de Galpão em box truss (alumínio) P38, Q50, com 25 metros de boca livre, com travamento em cada tesoura de sleve a sleve cobertura em lona anti-chama, pé direito de 6 a 8 metros de altura	Diária/M²	11.000	R\$ 52,00	R\$ 572.000,00
	Locação de Galpão em box truss (alumínio) P38,				



98	Q50, com 30 metros de boca livre, com travamento em cada tesoura de sleve a sleve cobertura em lona anti-chama, pé direito de 6 a 8 metros de altura	Diária/M²	11.000	R\$ 52,00	R\$ 572.000,00
99	Locação de Tenda 4x4 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	550	R\$ 870,00	R\$ 478.500,00
100	Locação de Tenda 5x5 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	550	R\$ 1.155,00	R\$ 635.250,00
101	Locação de Tenda 6x6 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	550	R\$ 1.735,00	R\$ 954.250,00
102	Locação de Tenda 7x7 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	550	R\$ 2.315,00	R\$ 1.273.250,00
103	Locação de Tenda 8x8 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	550	R\$ 3.470,00	R\$ 1.908.500,00
104	Locação de Tenda 9x9 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	550	R\$ 4.050,00	R\$ 2.227.500,00
105	Locação de Tenda 10x10 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	550	R\$ 4.628,00	R\$ 2.545.400,00
106	Locação de Tenda 11x11 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	550	R\$ 5.205,00	R\$ 2.862.750,00
107	Locação de Tenda 12x12 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	550	R\$ 5.785,00	R\$ 3.181.750,00
108	Locação de Tenda 13x13 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	550	R\$ 6.365,02	R\$ 3.500.760,00
109	Locação de Tenda 14x14 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo,	Diária/Unid.	560	R\$ 6.945,00	R\$ 3.889.200,00
110	Locação de Tenda 15x15 em box truss (alumínio) Q25 ou Q30, P38, Q50, cobertura em lona anti-chama, pé direito de até 3 mts do solo.	Diária/Unid.	560	R\$ 7.525,25	R\$ 4.214.140,00
VALOR TOTAL LOTE 07					R\$ 35.000.000,00

LOTE VIII - FECHAMENTOS - GRADES - BARRICADAS - PRATICÁVEIS - POVEN					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
111	Locação Grades baixas com 2 mts de largura, 01 mts de altura	Diária/Unid.	5.600	R\$ 22,65	R\$ 126.840,00
112	Locação Grades altas com 2 mts de largura, 1,80 mts de altura	Diária/Unid.	3.360	R\$ 34,00	R\$ 114.240,00
113	Locação Fechamentos placas de aço de 2,20 de altura.	Diária/metros linear	16.800	R\$ 34,00	R\$ 571.200,00
114	Locação Praticáveis de 2mts largura, estruturas de alumínio, madeira, carpetado, por 1 metro profundidade, com altura regulável de 0,20 até 1,00 de altura	Diária/Unid.	1.120	R\$ 140,00	R\$ 156.800,00
115	Locação POVE (posto de observação) nas medidas de 01 m², com 2 metros de altura do chão, com escada e cobertura.	Diária/Unid.	560	R\$ 202,00	R\$ 113.120,00
116	Locação Barricadas, de 1 mt de largura, por 1 mt de altura.	Diária/Unid.	2.800	R\$ 113,50	R\$ 317.800,00
VALOR TOTAL LOTE 08					R\$ 1.400.000,00



LOTE IX - DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
117	Radio comunicação profissional, com autorização da Anatel, acompanhado de fone de ouvido, bateria reserva e carregador.	Diária/Unid.	560	R\$ 145,48	R\$ 81.468,80
118	Mesas em plástico PVC brancas.	Diária/Unid.	1.120	R\$ 24,30	R\$ 27.219,20
119	Cadeiras em plástico PVC brancas.	Diária/Unid.	6.720	R\$ 14,60	R\$ 98.112,00
VALOR TOTAL LOTE 09				R\$ 206.800,00	
VALOR GLOBAL:				R\$ 94.524.796,00	

Ata nº 009/2025/2026

Última atualização 12/02/2026



Local: São Luís/MA

Órgão: CONLESTE MARANHENSE - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 **Data de assinatura:** 28/01/2026 **Vigência:** de 29/01/2026 a 29/01/2027

Id ata PNCP: 07387311000102-1-000058/2024-000005 **Fonte:** BLL Compras

Id contratação PNCP: [07387311000102-1-000058/2024](#)

Objeto:

Registro de Preços para a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos e serviços correlatos, compreendendo produção e assessoria, buffet, equipamentos, acessórios, insumos, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

Arquivos Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
CONLESTE.MA__Termo_Aditivo__ARP_009.2025__Assinado.pdf	12/02/2026 - 11:32:01	Ata de Registro de Preço

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.